



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º1.997/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais ) com a seguinte caracterização:

08.01.20.601.0107.2.123 – INCENTIVO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS AGRICOLAS ( META 08.02)  
3.3.50.43.01.06 – SUBVENÇÃO SOCIAL – CASA FAMILIAR RURAL  
.....R\$ 3.500,00.

**ART. 2º** – Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

08.01.20.601.0107.2.123 – INCENTIVO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS AGRICOLAS ( META 08.02)  
3.3.90.36.99 – Outros Serviços.....R\$ 3.500,00

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, ao 1º dia do mês de Julho de 2005

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração